

NOTA INFORMATIVA CONJUNTA 02/2020

Assunto: Realização de exame micológico para Esporotricose Humana

A Resolução nº 80, de 07 de agosto de 2018, aprova a instituição da Notificação Compulsória para a Esporotricose Humana, no âmbito estadual, através do link: http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=40288. Conforme previsto em resolução nº80/18 é obrigatório a notificação de Esporotricose Humana no estado da Paraíba.

A Secretaria Estadual de Saúde, com o objetivo de ampliar o acesso ao diagnóstico dos pacientes com suspeita de Esporotricose Humana, no âmbito do SUS, junto ao Laboratório Central de Saúde Pública da Paraíba (Lacen-PB), promoverá a realização de exame micológico, para casos suspeitos de Esporotricose Humana, sendo necessário as seguintes orientações:

- 1- Agendamento prévio para realização do exame micológico, para casos suspeitos de Esporotricose Humana, pelo número de telefone (83) 98872-4347.
- 2- Notificação via FormSUS, digitada, podendo apresentar o número do protocolo gerado pelo sistema do FormSUS;
- 3- Requisição médica do Sistema Único de Saúde, assinado e carimbado pelo médico.
- 4- O resultado do exame será inserido no Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL)

A Secretaria Estadual de Saúde, por meio da Gerência Executiva em Saúde, junto ao Lacen, disponibiliza para **dúvidas técnicas:** 3211-9103 (Vigilância da Esporotricose Humana); 98872-4347 (Responsável Lacen por Esporotricose Humana).

João Pessoa, 13 de outubro de 2020.

Talita Tavares
Talita Tavares Alves de Almeida
Gerente Executiva de Vigilância em Saúde

Thalita E. B. G. de Lira Santos
Thalita E. B. G. de Lira Santos
Gerente Operacional de Vigilância em Saúde / SES-PB (MAT:1722*07)

Bergson Bezerra de C. de Vasconcelos
Bergson Bezerra de C. de Vasconcelos
Direção Geral - LACEN